



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016

Às 08:00 horas do decimo quarto dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis (14/07/2016), reuniram-se o Pregoeiro do município de Porto dos Gaúchos/MT, senhor Helielson Teodoro Alves com sua equipe de Apoio: senhor Allan Vinicius Duarte Scariot e a senhora Iluine Frenzel de Souza, instituídos pela portaria nº. 272/2016 de 16/06/2016, juntamente com a única representante legal da empresa concorrente para abertura e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016**, referente ao Processo Licitatório supracitado, cujo objeto consiste na FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "NUTRICIONISTA", COM PROFISSIONAL REGISTRADO NO "CRN", PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016. O Pregoeiro recebeu da única proponente os envelopes juntamente com o credenciamento, onde se apresentaram para concorrer ao certame somente a empresa, CRISCHELY C TEODORO – ME, CNPJ Sob Nº 21.778.066/0001-87 representada pela própria proprietária a senhora Crischely Cristina Teodoro de Oliveira. O pregoeiro logo constatou que a empresa CRISCHELY C TEODORO – ME, CNPJ Sob Nº 21.778.066/0001-87 não poderia ser constatada vencedora devido ao vínculo familiar com o mesmo, como consta no inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 é vedado ao servidor público em participar de licitações realizadas pela entidade em que atua, eis que afrontaria o princípio da igualdade, da competitividade e da moralidade, sob o prisma que tal licitante teria informações privilegiadas com relação aos demais participantes, a saber: *Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: (...) III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.* Sendo assim o pregoeiro desclassificou a empresa CRISCHELY C TEODORO – ME, CNPJ Sob Nº 21.778.066/0001-87 do certame acima citado. Não havendo outras concorrentes para o referido certame, registra-se o ato como DESERTA.

Assim registra, e quando são 08h30min horas do mesmo dia encerra-se a sessão, onde todos os presentes assinam.

Helielson Teodoro Alves
Pregoeiro

Allan Vinicius Duarte Scariot
Equipe de Apoio

Iluine Frenzel de Souza
Equipe de Apoio